

Edital 002/PPGEGC/2017

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES-DS e CNPq no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC no ano de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC, no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas CAPES-DS e CNPq no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado e doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PROPG obedecendo à classificação desse Edital.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Para terem direito a bolsas do PPGEGC os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas de alocação de bolsas:

2.1.1. Os candidatos selecionados deverão:

- a. Ser aluno regularmente matriculado no PPGEGC e não estar em trancamento ou em prorrogação;
- b. Ter dedicação em tempo integral ao curso;
- c. Não ter vínculo empregatício;
- d. Comprometer-se a realizar suas pesquisas nos laboratórios do EGC durante a vigência da bolsa e a comprovar esta prática através de declaração semestral do orientador;
- e. Apoiar no desenvolvimento das atividades estratégicas do EGC;
- f. Estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Período de Inscrição: 09/02/2017 a 17/02/2017, das 7h30min às 13h30min.

Divulgação dos resultados da seleção: até 01/03/2017.

Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFSC.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Todos os alunos candidatos à bolsa (inclusive os ingressantes em 2017) deverão inscrever-se na secretaria do curso, no período de **09/02/2017 a 17/02/2017**, das 7h30min às 13h30min.

4.2. Os alunos candidatos à bolsa deverão entregar a seguinte documentação:

4.2.1. O Currículo Lattes atualizado impresso.

4.2.2. Comprovantes dos itens constantes no Currículo Lattes conforme Tabela do Apêndice II (a partir de 2012). Toda a documentação probatória deve estar claramente identificada por seções conforme os itens constantes na 2ª coluna da Tabela do Apêndice II.

4.3 O Currículo Lattes impresso e a documentação probatória dos itens constantes no Apêndice II devem ser entregues na Secretaria do PPGEGC respeitando o horário de funcionamento da UFSC até o dia **17/02/2017**.

Observação: O horário de expediente na UFSC no período da inscrição é das **7h30min às 13h30min**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação dos alunos candidatos serão considerados os itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2012**. A classificação será determinada com base na Tabela do Apêndice II. A pontuação de cada candidato será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma} (Q_i \times P_i)$$

onde Q_i é a quantidade de cada item e P_i o respectivo peso de acordo com a Tabela do Apêndice II.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.2.1. Atribuição das bolsas aos candidatos por ordem de classificação obtida no item 5.1;

5.2.2. No caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- Aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
- Antiguidade no Programa medida desde a primeira matrícula como regular;
- O mais idoso.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.
- 6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2017.

Prof^a. Gertrudes Aparecida Dandolini, Dra.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento

APÊNDICE I

INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGEGC

O aluno deverá ser classificado neste Edital de Seleção de Bolsistas do PPGEGC.

O aluno deverá estar **ciente** das **normas e requisitos** dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada. O período da bolsa é de até 24 meses para mestrado e até 48 meses para doutorado. Alunos em trancamento ou em prorrogação não podem receber bolsa.

Assim que houver uma vaga de bolsa disponível, o aluno será informado e deverá entregar os seguintes documentos (disponíveis no site: <<http://www.egc.ufsc.br/pos-graduacao/instrucoes-e-formularios/#bolsas>>) na secretaria do PPGEGC para implementação da bolsa:

1. O Cadastro do Bolsista devidamente preenchido (isto será realizado pela secretaria) e autenticado em cartório;
2. O Termo de Compromisso do PPGEGC e PRPG preenchidos, assinados e autenticados em cartório;
3. A cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho, da página que conste o último contrato de trabalho, e a posterior em branco;
4. CPF ativo na receita federal;
5. Conta bancária no Banco do Brasil (não pode ser conta poupança).

APÊNDICE II

TABELA COM ITENS A SEREM AVALIADOS E RESPECTIVOS PESOS

Família	Item de Produção Científica ou Atividade (Qi – quantidade de cada item, i=1 até 14)	Peso (Pi – peso de cada item)
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*	1.1 - Trabalho completo em anais de eventos nacionais	15
	1.2 - Trabalho completo em anais de eventos internacionais**	25
	1.3 - Artigo completo em periódicos A1 e A2	50
	1.4 - Artigo completo em periódicos B1	35
	1.5 - Artigo completo em periódicos B2 e B3	25
	1.6 - Artigo completo em periódicos B4 e B5	15
	1.7 - Artigo completo em periódicos C e não classificados pelo Qualis CAPES**	10
	1.8 - Resumo	5
	1.9 - Livro publicado (científicos)	50
	1.10 - Capítulo de livro (científicos)	25
	1.11 - Livro organizado (científicos)	25
2. PATENTES E REGISTROS	2.1 - Patente	50
	2.2 - Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35
3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	3.1 Projeto de Iniciação Científica (por ano) (PIBIC/PIBITI)***	15

* Não serão aceitos artigos no PRELO. Para efeito de pontuação de Artigos Completos em Periódicos que estejam classificados em mais de uma área será considerada a área de maior estrato no Qualis CAPES disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

** O evento deve mencionar que é internacional.

*** Somente para o Mestrado. Serão considerados os anos de participação. O termo de Outorga ou uma declaração do Coordenador do projeto deve ser apresentado.